

-2 JAN 1986

Para reduzir os juros

com Brasil

GAZETA MERCANTIL

por Cláudia Soffatto
de Brasília

A partir desta sexta-feira o mercado financeiro passa a operar com uma nova estrutura tributária, que poderá reduzir as taxas de juro reais.

Também a partir do dia 2 as pessoas físicas que possuem investimentos em cadernetas de poupança terão rendimentos creditados mensalmente, permanecendo trimestrais para as pessoas jurídicas. As importações de petróleo passarão a sofrer uma tributação de 32% de Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

Essas são algumas das medidas adotadas pela diretoria do Banco Central (BC), reunida na terça-feira durante dez horas ininterruptas, para aprovar o "pacote tributário contra os juros altos", entre outras providências, traduzidas em nove resoluções e três circulares do BC.

Boa parte da reunião foi tomada também para debater a possibilidade de suspensão das liquidações decretadas para os bancos Auxiliar, Comind, Maisonave e o grupo Brasilinvest.

O presidente do BC, Fernando Bracher, explicou, em entrevista à imprensa, que os diretores do banco receberam os votos para avaliação e este assunto volta à agenda da próxima reunião do BC, terça-feira que vem.

As medidas tributárias aprovadas ontem são as seguintes:

- As Letras do Banco Central (LBC), antes isentas, serão tributadas na declaração de rendimentos das pessoas jurídicas, permanecendo isentas para os investidores pessoas físicas.

- Os certificados de depósito bancário (CDB), pós-fixados, serão tributados a uma alíquota de 35% de Imposto de Renda na fonte, se o beneficiário se identi-

ficar, e a uma alíquota de 45% (superior, portanto, aos 40% que vigoravam até agora), se for título ao portador.

- Os papéis com remuneração prefixada serão taxados sobre o rendimento real, às mesmas alíquotas dos pós-fixados. A diferença é que o rendimento real foi estabelecido em 20%, pela diretoria do BC, ficando os 80% restantes como taxa referencial.

- As aplicações de curto prazo, agora conceituadas como de até 28 dias, tiveram uma significativa redução de alíquota, passando de 60 para 40% a alíquota do IR na fonte.

- As cadernetas de poupança ficam agora mais atrativas, com a volta do crédito das remunerações a cada mês, para os investidores pessoas físicas, mantendo o rendimento trimestral para as empresas. A correção dos saldos será feita pela variação do "overnight" lastreados em LBC ou pelo INPC, depen-

dendo do que for maior até fevereiro próximo. A partir de março a indexação será feita apenas pelas LBC. Bracher acredita que dessa maneira os investidores "terão mais tempo para conhecer melhor as LBC".

As outras providências adotadas terça-feira pela diretoria do Banco Central são:

- A Circular nº 1.104 define que as instituições financeiras deverão corrigir os ativos permanentes e o patrimônio líquido, para efeito do balanço patrimonial de 31/12/86, a OTN equivalente a CZ\$ 119,49.

- As importações de petróleo estarão sujeitas a uma alíquota de 32% de IOF, permitindo que o Tesouro Nacional absorva os ganhos adicionais da Petrobrás gerados pelo aumento dos preços dos derivados.

- Para as importações dos demais produtos que estão beneficiados por reduções de IOF, quando terminado o período de vigência dessa redução, volta a incidir uma alíquota de IOF de 25%. Também foram reduzidas a zero as alíquotas de IOF sobre importações de pâncreas bovinos e polpa de tomate, sobre as operações a termo, na bolsa de valores, e sobre índices de cotizações de ações.

- Na Resolução nº 1.241, também aprovada na terça-feira, o Banco Central define as condições para a concessão do desconto para os mutuários que desejam liquidar antecipadamente seus débitos junto às sociedades de crédito imobiliário.